



RESOLUÇÃO Nº 20

de 29 de setembro de 2026

- **Revoga as Resoluções nº 011/2025 e nº 013/2025, desconstitui os efeitos da eleições da Mesa Diretora realizada em 07 de outubro de 2025 para o biênio 2027- 2028, em estrito cumprimento a decisão judicial transitada em julgado, restabelece a redação anterior dos artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 1.165/2018 e dá outras providências.**

FLÁVIO ROBERTO ALVES DE BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ANIVALDO MORAES DE ALMEIDA, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, e em estrito cumprimento ao acórdão transitado em julgado no Agravo de Instrumento nº 1421803-73.2025.8.12.0000 do TJMS, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º.

Ficam revogadas as Resoluções nº 011/2025 e nº 013/2025, restabelecendo-se a redação anterior do caput do artigo 39 e do inciso I do artigo 40 da Lei Municipal nº 1.165/2018.

Art. 2º.

Ficam declarados nulos todos os efeitos da eleição da Mesa Diretora realizada em 07 de outubro de 2025 para o biênio 2027-2028, em cumprimento ao Acórdão proferido no Agravo de Instrumento nº 1421803-73.2025.8.12.0000 pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º.

A eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027-2028 realizar-se-á a partir de outubro de 2026, em observância ao princípio da contemporaneidade eleitoral e aos parâmetros fixados pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Tribunal de Justiça estadual, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

***FLAVIO ROBERTO ALVES DE BRITO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MT/MS***

Resolução Nº 20/2026 - 29 de setembro de 2026

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em